

LEI Nº 490 DE 11 DE ABRIL DE 2006

"Autoriza o Poder Executivo a receber em doação áreas de terras urbanas localizadas nas ruas"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação as seguintes áreas de terras urbanas, abrangidas pelas ruas H e Professor Antonio Ceretta e rua Augusto Arnuti, conforme descrição abaixo:

- RUA "H"

Ao NORTE, na extensão de 46,875 m, onde se confronta com o terreno sob matrícula 921 de propriedade de Antonio Ceretta e sua mulher Ivani Carmelina Forcin Ceretta; ao SUL, na extensão de 46,875 m onde se confronta com terras de José Cera Filho (antes de João Bulegon); ao LESTE, na extensão de 16,00 m, onde se confronta com a Rua "H", (antes com terras de José Arnutti); ao OESTE, na extensão de 16,00 m, onde se confronta com a Rua Professor Antonio Ceretta (antes com a Estrada geral que vai de São João do Polêsine à Restinga Seca).

A área de terras sob a matrícula nº 922, registra uma área superficial de 750,00 m², e localiza-se na Rua "H", junto à esquina com a Rua Professor Antônio Ceretta.

O proprietário é o Sr. Antônio Ceretta.

RUA PROFESSOR ANTÔNIO CERETTA

NORTE: Lado direito, na extensão de 6,1316 m, onde se confronta com a Rua Professor Antônio Ceretta (antes com terreno de Antônio Ceretta e sua mulher).

SUL: Lado esquerdo, na extensão de 6,1316 m, onde se confronta com a Rua Professor Antônio Ceretta (antes terras da sucessão de Amábil Pozzebon Arnutti).

LESTE: Fundos, na extensão de 38,00 m, onde se confronta com o terreno sob matrícula nº 921 de propriedade de Antonio Ceretta e sua mulher.

OESTE: Frente, na extensão de 38,00 m onde se confronta com a Rua Antonio Ceretta (antes Estrada geral que vai a Restinga Seca).

A área de terras abrangidas pela Rua Professor Antônio Ceretta, registra uma área superficial de 233,00 m², situada na Rua Antônio Ceretta, esquina com a Rua "H".
O proprietário é o Sr. Antonio Ceretta.

RUA AUGUSTO ARNUTI

NORTE: Frente, na extensão de 3,50 m, onde se confronta com a rua José Felice;

SUL: Fundos, na extensão de 3,50 m, onde se confronta com a rua Augusto Arnutti.

LESTE: Lado direito, na extensão de 42,20 m, onde se confronta com a rua Augusto Arnutti;

OESTE: Lado esquerdo, na extensão de 42,20 m, onde se confronta com o terreno nº 1 do fracionamento em questão.

Esta área de terras abrangidas pela rua Augusto Arnutti, tem área superficial de 147,70 m², situada na rua Augusto Arnutti, esquina com a rua José Felice.

O proprietário é a Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados do Vale do Soturno – SICREDI.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE, em 11 de abril de 2006.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.04.2006

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo